



## EDITAL 001/2024 – PPGCA – Turma 2025 - Mestrado e Doutorado

### SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS NOS NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

#### 1 – DA ABERTURA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA), vinculada à Faculdade de Ciências Agrárias e Biológicas do Campus Universitário Jane Vanini - da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, de acordo com deliberação de seu Conselho, faz saber, pelo presente Edital, que as inscrições ao processo seletivo para ingresso em 2025, no Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Ambientais estarão abertas, respectivamente aos concluintes ou portadores de Diploma de Curso Superior e concluintes ou portadores de Título de Mestre em qualquer área do conhecimento. O PPGCA possui a área de concentração “Meio Ambiente e Sustentabilidade”, com duas linhas de pesquisa, I e II, como segue:

<b>I. Uso sustentável e conservação da biodiversidade do Pantanal, Amazônia e Cerrado</b>
1. Uso sustentável e conservação da biodiversidade
2. Impacto, monitoramento e contaminação ambiental
3. Elementos para a gestão dos recursos hídricos
<b>II. Análise socioambiental do Pantanal, Amazônia e Cerrado</b>
1. Educação ambiental, saúde e cidadania
2. Diálogo de saberes e diversidade cultural nos biomas Matogrossenses
3. Ordenamento territorial, impactos e políticas públicas no Mato Grosso

#### 2. Das Vagas

2.1 As vagas são oferecidas por orientador(a), conforme Anexo I deste Edital.

2.2 As vagas oferecidas para este processo seletivo serão preenchidas pelos(as) aprovados(as) na respectiva vaga por orientador(a), podendo atingir no máximo o limite de vagas previstas no item 2.4.

2.3 Serão considerados(as) aprovados(as) os/as candidatos(as) com maior nota entre os/as concorrentes para o preenchimento de vagas destinadas exclusivamente para cada orientador(a) conforme Anexo I;



2.4 Serão ofertadas 18 vagas para o Mestrado e 21 vagas para o Doutorado. O PPGCA se reserva ao direito de não preencher o total de vagas desse Edital, caso não haja classificados(as) para a vaga de quaisquer dos(as) orientadores(as).

2.4.1 Em caso de não preenchimento de vagas, conforme o item 2.3, os/as candidatos(as) classificados(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente de acordo com a pontuação final obtida, e poderão ser convocados(as) para o preenchimento de vagas conforme disponibilidade e interesse do Programa e do(a) orientador(a).

2.4.2. Em caso de empate entre classificados(as), para a reordenação de vagas será considerado como critério de desempate a nota de avaliação do currículo.

2.4.3. Em caso de desistência do(a) aluno(a) antes do término do primeiro mês letivo, a vaga poderá ser preenchida pelo(a) próximo(a) classificado(a) na vaga do orientador(a) desistente. No caso do Mestrado, na ausência de classificados na vaga, será preenchida observando a classificação geral na ordenação decrescente de notas.

### 3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma online nos links: [http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

- São documentos necessários para inscrição nos cursos de **Mestrado e Doutorado**:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II), preenchida digitalmente e assinada via gov.br contendo o link do Currículo Lattes, indicando OBRIGATORIAMENTE o(a) possível orientador(a). Não sendo aceitos documentos preenchidos a mão;
- b) Cópia digitalizada do diploma de graduação, para o Mestrado e cópia digitalizada do Diploma de Mestre, para o Doutorado, em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo Ministério da Educação; **ou** declaração de conclusão de curso emitida pela secretaria acadêmica ou da pós-graduação, devidamente assinada pelo coordenador responsável; **ou ainda**, declaração emitida pela secretaria acadêmica ou da pós-graduação, devidamente assinada pelo coordenador responsável, de que está prevista a conclusão da graduação ou do mestrado antes do período de matrícula do PPGCA;
- c) Cópia da Carteira de Identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia do título de eleitor e o comprovante da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino;
- g) Barema preenchido conforme Anexo III;
- h) Projeto de pesquisa, conforme Anexo IV;
- j) Comprovante de Depósito da Taxa de Inscrição;



k) Link de vídeo, de no máximo três minutos (extensão .mov ou .mp4), contendo a síntese da trajetória profissional do(a) candidato(a) e sua perspectiva em cursar o Programa - **Apenas para candidatos(as) ao Mestrado**

l) Carta de aceite do(a) orientador(a), conforme Anexo V – **Apenas para Doutorado**;

3.2 O período de inscrições será de **01 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, somente pelo site do SIGAA: [http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e o envio de documentos escaneados pelo site acima citado.

3.3 O candidato deverá conferir todos os documentos impressos antes de enviar a inscrição via SIGAA ([http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)) no formato PDF. A Comissão do Processo Seletivo deste Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por arquivo com problema de ordem técnica.

3.4 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este Edital.

3.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (Cem reais) e será pago, exclusivamente, acessando o endereço eletrônico da Fundação FAESPE <https://meuevento.unemat.br/ppgca2025> no Botão> Realizar Inscrição. Após preencher os dados deverá escolher a forma de pagamento podendo ser por cartão de crédito ou por boleto bancário que deverá ser pago até a data de vencimento (o boleto vence com 3 dias após a emissão).

3.6 Não haverá, em hipótese alguma, devolução de taxas.

3.7 Não serão permitidas a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.8 A inscrição somente será confirmada mediante o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.9 Qualquer inveracidade constatada nos documentos de inscrição dará causa a seu cancelamento, tornando nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

3.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em editais complementares (se houver), dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.11 Os anexos constantes no item 3.1 podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/ppgca> ou no final deste Edital.

3.12 A documentação necessária para inscrição, relacionada no item 3.1, deverá ser encaminhada via site do SIGAA ([http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)) no período de inscrição, e os originais serão conferidos no momento da matrícula caso haja aprovação no pleito.

3.12.1 Apenas serão analisadas as documentações que forem anexadas via site de inscrição.

3.13 A escolha do(a) orientador(a) pelo(a) candidato(a) é **OBRIGATÓRIA, sob pena de desclassificação**, e deverá ser feita com base em sua linha de pesquisa, conforme Anexo I. O(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o(a) orientador(a) pelo endereço eletrônico no Anexo I.



Recomenda-se aos candidatos(as) a análise do currículo *Lattes* do(a) professor(a) orientador(a) para verificação da pertinência do tema de pesquisa do pré-projeto, antes de contatá-lo(a) para obtenção da carta de aceite.

#### 4. Da Homologação das Inscrições

4.1 A homologação da inscrição depende do cumprimento integral dos itens anteriores.

4.1.1 As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **05/02/2025** no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/ppgca>.

4.2 Não será aceita a entrega de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

#### 5. Das Bolsas de Estudo

5.1 A seleção do(a) candidato(a) no processo seletivo e a matrícula como discente no PPGCA não implicam em compromisso de concessão de bolsa de estudos pelo Programa.

5.2 A cota de bolsas, quando disponível no PPGCA será distribuída aos pós-graduandos devidamente matriculados, de acordo com a classificação média final no processo de seleção, por ordem decrescente da média final, desde que o(a) candidato(a) atenda os critérios estabelecidos pela comissão de bolsa do PPGCA ou das agências de fomento.

#### 6. Da Seleção do Mestrado

6.1 Para ingresso no curso de Mestrado em Ciências Ambientais serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

##### Primeira fase:

I. Avaliação do projeto escrito (**eliminatório**). Serão eliminados os projetos com nota inferior a 7,0 (Sete).

##### Segunda fase:

II. Análise do vídeo, de no máximo três minutos, contendo a síntese da trajetória profissional do(a) candidato(a) e sua perspectiva em cursar o Programa e Entrevista (**classificatório**);

III. Análise do *Curriculum Vitae* no modelo da Plataforma *Lattes* do CNPq (**classificatório**).

6.2 O pré-projeto de pesquisa será avaliado quanto ao enquadramento na área de concentração e linha de pesquisa do Programa, no tema de pesquisa do(a) orientador(a), na relevância científica, objetivos, metodologia e viabilidade de execução no prazo proposto. Para atribuição da nota será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). Será aplicado na pontuação do pré-projeto peso igual a 2 (dois) para o cálculo da média final.

6.3 As entrevistas serão realizadas online por meio de plataforma digital (Google Meet, Skype, web



conferência ou outros).

6.4 A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório, sendo aplicada somente aos candidatos(as) aprovados(as) na etapa 6.2.

6.4.1 A nota do *Curriculum Vitae* será conforme Barema apresentado no Anexo III numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso igual a 1 (um).

6.5 A entrevista, juntamente com a análise do vídeo será classificatória e terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) com peso igual a 1 (um).

6.6 As entrevistas ocorrerão a partir de **10/02/2025**, e o cronograma específico contendo a sua ordem e horário será divulgado no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/ppgca>.

6.6.1 Todas as etapas de seleção online serão gravadas pela comissão de seleção.

6.7 O cronograma de atividades do processo seletivo do Mestrado encontra-se no Anexo VI.

6.8 Para a realização das entrevistas é imprescindível a apresentação de um documento de identidade com foto pelo(a) candidato(a).

6.9 A média final (MF) do exame de seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes ao pré-projeto de pesquisa (PP), a análise do *Curriculum Vitae* (CV) e a entrevista (E), de acordo com a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{(2 \times PP) + (1 \times CV) + (1 \times E)}{04}$$

## 7. Da Seleção do Doutorado

7.1 Para ingresso no curso de Doutorado em Ciências Ambientais serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

### Primeira fase:

I. Avaliação do projeto escrito (**eliminatório**). Serão eliminados os projetos com nota inferior a 7,0 Sete).

### Segunda fase:

II. Apresentação do projeto e arguição pela banca (**eliminatório**).

Nesta etapa o(a) candidato(a) deverá apresentar, em no máximo 20 minutos, o seu projeto de pesquisa à Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação terá até 30 minutos para arguir o(a) candidato(a). Candidatos(as) com nota inferior a 7,0 serão eliminados(as).



Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios: 1) Conhecimento demonstrado pelo candidato e adequação a expertise do orientador de interesse; 2) Coerência e clareza entre objetivo/metapas, metodologia e expectativas dos resultados; 3) Consistência da proposta em relação à justificativa e objetivos/metapas; 4) Potencial para geração de artigos; 5) Relevância da proposta para os problemas regionais e/ou nacionais; e 6) Viabilidade técnica e econômica da proposta em relação ao orçamento proposto e às condições de infraestrutura e custeio disponíveis com o(a) orientador(a) de interesse.

7.2 O projeto de pesquisa será avaliado quanto ao enquadramento na área de concentração e linhas de pesquisas do PPGCA, no tema de pesquisa do(a) orientador(a), na relevância científica e prática, objetivos e metodologia, exequibilidade físico-financeira e viabilidade de execução no prazo proposto. Para atribuição da nota será utilizada uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. A análise do *Curriculum Vitae* será de caráter classificatório, sendo aplicada somente aos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas descritas no item 7.1. A nota do *Curriculum Vitae* será atribuída, conforme conferência do Barema, do Anexo III.

7.3.1 O *Curriculum Vitae* deverá ser numerado sequencialmente de acordo com o Anexo III.

7.3.2 A apresentação e a arguição do projeto serão realizadas online junto à banca examinadora por meio de plataforma digital (Google Meet, Skype, web conferência ou outros).

7.4 O cronograma de atividades do processo seletivo do Doutorado encontra-se no Anexo VI.

7.5 A nota (NF) do exame de seleção será calculada por meio da média das notas referentes ao projeto de pesquisa (PP), arguição do projeto de pesquisa (AP) e a análise do *Curriculum Vitae* (CV) de acordo com a equação abaixo:

$$NF = \frac{(PP) + (AP) + (CV)}{3}$$

## 8. Do Resultado

8.1 O resultado final da seleção do **Mestrado e Doutorado** será divulgado a partir do dia 15/03/2025 **no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais** e no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/ppgca>, através de listagem dos candidatos aprovados até o limite de vagas oferecidas, conforme item 2.4.

8.2 Serão considerados(as) aprovados(as) no Mestrado os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior nota por vaga por orientador(a) até o número de vagas disponibilizadas, e como classificado(a) o/a candidato(a) aprovado(a) no pré-projeto e na prova de conhecimento específico.

8.3 Serão considerados(as) aprovados(as) no Doutorado os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior nota por vaga ofertada por orientador(a) e como classificado(a) o/a candidato(a) aprovado(a) no projeto e na arguição do projeto.





## 9. Da Matrícula

9.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão efetuar suas matrículas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, no período definido no calendário acadêmico 2025/1, que será publicado no site do Programa em momento oportuno, seguindo orientações disponibilizadas juntamente como resultado final das seleção.

9.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ter o projeto alterado para execução, de acordo com as exigências do(a) orientador(a).

## 10. Das Disposições Finais

10.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do PPGCA.

10.2 Os possíveis recursos ao processo de seleção deverão ser encaminhados em até 24 horas após a divulgação de cada resultado, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo deste Programa de Pós-Graduação no email: [ppg\\_ca@unemat.br](mailto:ppg_ca@unemat.br).

10.3 A efetivação da inscrição para seleção deste curso pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste Edital 001/2024-PPGCA e seus anexos, complementares e demais normas que se aplicam.

Cáceres/MT, 01 de outubro de 2024.

**Prof. Dr. Claumir Cesar Muniz**  
Presidente da Comissão de Seleção PPGCA